



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 15 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações nas Secretarias da Saúde, Secretaria de Assistência Social, e demais Secretarias;

Considerando o recebimento do Ofício 1241/2026, encaminhado pela Secretaria da Saúde, e do Ofício 1190/2026, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população, e que tais serviços possuem caráter permanente e indispensável especialmente nas áreas de Saúde e Assistência Social;

Considerando a existência de vacâncias decorrentes de exonerações, aposentadorias, afastamentos legais, licenças e demais situações que ocasionam déficit de pessoal nos quadros da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de recomposição imediata e temporária da força de trabalho em cargos essenciais, até que seja possível a realização de concurso público ou a adoção de medidas definitivas de provimento dos cargos;

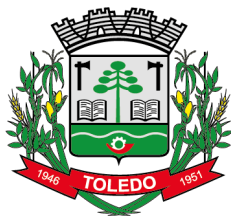
Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde, dos equipamentos socioassistenciais e dos demais serviços correlatos;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **21/07/2026 a 04/08/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, e da Lei nº 1.821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Assistente Social - PSS	CR	Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores		

1
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 16 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

efetivos.

Atividades: Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, políticas, planos, programas e benefícios de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; planejar e executar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I - PSS	CR	Ensino superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 - ESF - PSS	CR	Ensino superior completo em enfermagem. Cursos específicos: especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 7.099,72		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Clínico Geral - PSS	CR	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 14.128,20		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais;		

2

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 17 de 48



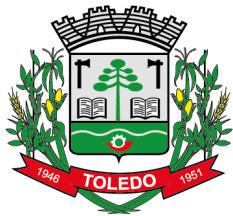
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 – Clínico Geral - PSS	CR	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 21.192,29		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Psicólogo I - PSS	CR	Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 5.066,71		
Local de atuação: Nos diversos departamentos e locais de trabalho das Secretarias, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas das: políticas sociais e do trabalho utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais ou informais.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I - PSS	CR	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.972,35		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 18 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem T8 - ESF - PSS	CR	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.988,85		
Local de atuação: Secretaria de Saúde		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.		

CR – Cadastro de reserva

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo III ou Anexo IV), disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de Protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.1.1 No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme Anexo III ou Anexo IV, sendo que este deve fazer parte do rol de documentos digitalizados, e demais documentos que atendam o item 2.1.1 (eliminatório) e 2.1.2 (classificatório).

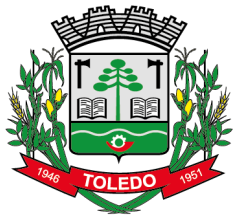
1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **21/07/2026 a 04/08/2026**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras ou conforme item 1.1.1.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo III ou Anexo IV) que deve ser preenchido e **colado do lado externo do envelope lacrado de Comprovação de Títulos** com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, e entregue no período de **21/07/2026 a 04/08/2026**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 19 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

1.7 Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.12 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

1.13 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

1.13.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

1.13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.13 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

1.13.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.13.4 deste Edital.

1.13.4 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital.

5

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 20 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.14 Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.620/2023 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

1.14.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

1.14.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no Anexo VI, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

1.14.2.1 Com o preenchimento do Anexo VI o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

1.14.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

1.14.3.1 Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

1.14.4 Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

1.15 Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de **prova de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório**, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, e colado no lado externo do envelope (Anexo III ou anexo IV);

6

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 21 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou documento que contenha a numeração, podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso (frente e verso) com Histórico Escolar, de acordo com a função pretendida e a escolaridade exigida, conforme quadro que segue:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Assistente Social I - PSS	Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
Enfermeiro I – PSS	Ensino superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Enfermeiro T8 - ESF – PSS	Ensino superior completo em enfermagem. Cursos específicos: especialização em saúde pública ou em estratégia saúde da família. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Médico T4 – Clínico Geral – PSS	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Médico T6 – Clínico Geral – PSS	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo.
Psicólogo I - PSS	Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem I – PSS	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.
Técnico em Enfermagem T8 - ESF - PSS	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro no respectivo conselho de classe.

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.4.1 e/ou item 2.5, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará **eliminado**.

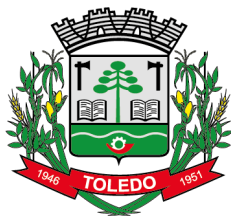
2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter **CLASSIFICATÓRIO**:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Assistente Social I – PSS e Psicólogo I – PSS** receberão a **pontuação** de acordo com o quadro abaixo:

7

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 22 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Curso Superior - em qualquer área (se este não for utilizado como pré-requisito para a função)	2	10	20
Especialização em nível de pós-graduação (<i>lato-sensu</i>), em qualquer área	2	10	20
Mestrado em qualquer área	1	10	10
Doutorado em qualquer área	1	10	10
Total			60

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada na função pretendida	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		40

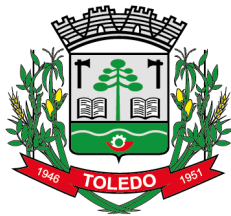
2.1.2.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de Médico T4 – Clínico Geral – PSS, Médico T6 – Clínico Geral – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 - ESF – PSS, Técnico em Enfermagem I – PSS e Técnico em Enfermagem T8 - ESF – PSS receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	1	10	10
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) na área da Saúde ou Residência Médica	2	10	20
Curso Manchester de Classificação de Risco	1	10	10
Mestrado – Área da Saúde	1	10	10
Doutorado – Área da Saúde	1	10	10
Total			60

8

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 23 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada na função pretendida	04 pontos por ano de atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		40

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde, assistência social e recursos humanos.

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo III ou anexo IV), devidamente colado do lado externo do envelope, ou conforme item 1.1.1. contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.4.1 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma (Anexo VI).

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **21/07/2026 a 04/08/2026**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados ou em conformidade com o item 1.1.1.

2.4.1 Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição (Anexo III ou anexo IV) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope ou conforme o item 1.1.1;
- Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou de CNH;
- Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar.
- cópia do documento C.R.M Ativo.

2.5 Para a pontuação referente a experiência profissional, deverão anexar também:

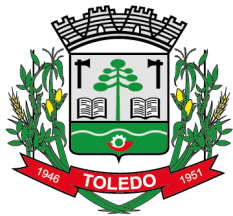
- Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de saúde;
- Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde.

2.5.1 Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando

9

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 24 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

2.5.2 Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

2.5.3 Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

2.5.4 Para as funções de **Médico T4 - Clínico Geral I - PSS** e **Médico T6 - Clínico Geral I - PSS**, só serão computados como experiência os vínculos como Médico.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e da pontuação obtida na Experiência Profissional e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, o Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;

10

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 25 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

e) Apresentar documentação incompleta.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h, ou através do sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online com o Anexo V digitalizado devidamente preenchido.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.6 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página “Concursos”.

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, a partir da homologação da classificação final, podendo ser até um ano, para atuar nas unidades de saúde do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

11

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 26 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

f) Apresentar outras documentações que a Secretaria de Recursos Humanos solicitar.

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto ao Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.6.1 Caso o(a) **CONTRATADO(A)** (servidor) deseje rescindir o contrato antes do prazo final estipulado, deverá comunicar a **CONTRATANTE** (Administração Pública) por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

5.6.2 O não cumprimento do prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias previsto no item 5.6.1 sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** ao desconto dos dias faltantes, correspondentes ao aviso prévio não trabalhado, nas verbas rescisórias.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto na Lei nº 2194/2015 que Institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

5.8 O candidato convocado para contratação que não tiver interesse na vaga no momento ou não cumprir os requisitos na data da convocação, poderá solicitar, por escrito, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados (final da fila), uma única vez, passando a figurar na última posição da lista, sem direito a nova convocação imediata.

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Assistente Social I – PSS**, **Enfermeiro I – PSS**, **Enfermeiro T8 – ESF – PSS**, **Médico T4 – Clínico Geral – PSS**, **Médico T6 – Clínico Geral – PSS**, **Psicólogo I – PSS**, **Técnico em Enfermagem I – PSS** e **Técnico em Enfermagem T8 – ESF – PSS** estão contidas nos Anexos I e II deste edital.

12

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 27 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **17/08/2027**, prorrogável pelo período de 12 (doze) meses, com aditativação do contrato de trabalho a critério da Administração Pública Municipal.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,
em 17 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PCI Concursos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 43 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

DATA		
09/07/26	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
10/07/26	Publicação da Comissão	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
20/07/26	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
21/07/26 a 04/08/26	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou conforme o item 1.1.1
07/08/26	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
07/08/26	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
10 e 11/08/26	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme o item 1.1.1
17/08/26	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
17/08/26	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 20 de julho de 2026

Edição nº 4828

Página 44 de 48

Assinaturas

Página: 1

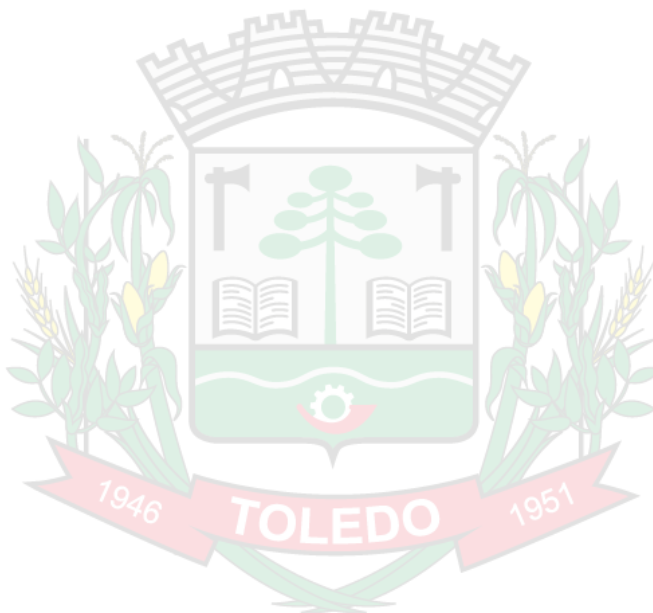


Documento: 16399/2026 - Edital Pss 001-2026.pdf

Data: 20/07/2026 08:26:27

Assinatura avançada realizada por: MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:30.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97

Inserido por michel alex mombach em: 20/07/2026 08:26:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 20/07/2026 09:34:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS FERNANDO ARENDT em 20/07/2026 08:48:13. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ee81f466-85ef-4771-907b-d6cf2fa4cd97